



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1354 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Instituto.

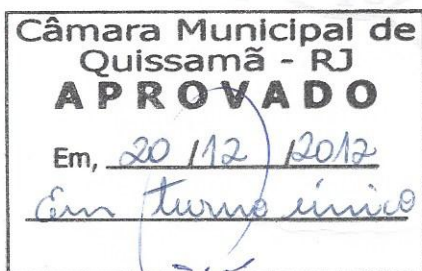
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Doutor Moacir Pereira da Silva, o IFF (Instituto Federal Fluminense) do Município de Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M.de Quissamã, 28 de dezembro de 2012


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29/12/2012

Folha 7970


Rosemery de Souza

Assistente Administrativa
Mat. 307